

PORTARIA Nº 013/2017 de 15 de março de 2017.

“Concede Aposentadoria por idade com proventos proporcionais a Servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 009/2017, exarado no Procedimento Administrativo nº. 005/2017.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder **aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com **proventos PROPORCIONAIS**, a partir de **06/03/2017**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003, e proventos fixados conforme o artigo 1º da Lei Federal nº. 10.887/2004, à servidora **DELMA MORAIS FRANCISCO**, matrícula nº. **010702/851**, CPF Nº. **494.109.386-00**, no cargo efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 1 - MAG**, símbolo “D”, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os benefícios do Regime Geral de Previdência.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/03/2017.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2017.


Ari Jório
Diretor-Presidente



Reg. às Fls.: 02 - Livro Mecanizado nº. 09

Diretor Presidente/IMP
CPF. 459.167.056-20
Ofício nº 021/2017